



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE
CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

PORTARIA Nº 31/2019

O Dr. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO os termos da Lei 11.340, de 09.08.2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO que Lei 11.340, de 09.08.2006, atribui ao poder público políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares e dispõe sobre medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre as quais algumas de responsabilidade do Poder Judiciário (artigos 3º e 8º);

CONSIDERANDO o art. 8º, VIII da Lei 11.340, de 09.08.2006;

CONSIDERANDO ainda Resolução Nº 225 de 31/05/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Instaurar na Comarca de Coronel Vivida o Projeto En(m)frente (a)o Espelho que tem objetivos, público alvo e procedimento especificados na minuta em anexo.



**PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE
CORONEL VIVIDA/PR**

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000
Fone: 46 3232 1321

DETERMINO:

- a) a autuação da presente portaria e da minuta anexada ao Sistema SEI;
- b) o envio do projeto ao CEVID;

À Secretaria para cumprimento de todas as anotações e providências necessárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA

Juiz Diretor da Comarca de Coronel Vivida/PR



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000
Fone: 46 3232 1321

Projeto En(m)frente (a)o Espelho

Autor do projeto:

Carlos Gregório Bezerra Guerra — Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida/PR

O Projeto En(m)frente (a)o Espelho tem como embasamento a Resolução CNJ 125/2010, que incentiva a busca por soluções de conflitos e pauta a difusão de práticas restaurativas e a diminuição da violência, em conformidade com a Resolução 225 do mesmo Conselho, a qual tem por objetivo a concretização de práticas restaurativas.

A nomenclatura "*En(m)frente (a)o Espelho*" trabalha com o jogo semântico que as expressões "Em frente ao Espelho" e "Enfrente o Espelho" carregam. Nesse sentido, a primeira expressão traz consigo a atitude de reflexão do indivíduo perante si, possibilitando compreender quais circunstâncias de sua vida, peculiaridades de sua personalidade e dinâmicas dos seus relacionamentos pessoais a fazem enxergar a imagem que o espelho propõe, analisando de forma mais acurada se essa imagem projeta o que de fato o sujeito quer ver ou se há uma distorção em razão do contexto pessoal. Por outro lado, a última expressão presume o momento prévio de reflexão e convida a uma mudança de atitude acerca do que foi identificado como maléfico à imagem que se pretende enxergar de si próprio. Ou seja, pretende-se com o nome enfatizar a necessidade de autorreflexão dos sujeitos envolvidos em situações de violência doméstica contra a mulher, trabalhando com a identificação das circunstâncias patológicas e agindo no sentido de modifica-las.

Ao analisar as situações de violência doméstica, verifica-se que, muitas vezes, as situações decorrem de traços culturais próprios de uma cultura machista, a qual normaliza os ciúmes, a possessividade, a violência contra a mulher, a passividade, etc. Assim, sem um trabalho de autorreflexão de todos os sujeitos, que permita a desconstrução dessa cultura, percebe-se que as situações de violência contra a mulher



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

continuarão a existir de maneira elevada, na medida em que não se ataca a causa mas as consequências apenas.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Tem-se a partir do levantamento de dados junto ao 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2018)¹ que no ano de 2017 houveram 4.539 homicídios de mulheres, o que significa um aumento 6,1% em relação ao ano anterior e que foram registrados 221.238 casos de lesão corporal dolosa enquadrados na Lei Maria da Penha em 2017, representando 606 casos a cada dia.

Por suposto, essa violência generalizada cria uma cadeia de malefícios que atinge a vítima, o núcleo familiar e toda a sociedade. A vítima padece da violência de forma mais gravosa, uma vez que as consequências se refletem em sua integridade física, psicológica e emocional. Por seu turno, o núcleo familiar é atingido em sua integridade, rompendo-se ou mantendo-se patologicamente em situação precária. Por fim, a sociedade é golpeada, posto que a violência sofrida impacta nas relações sociais, bem como espalha seus efeitos para o contexto econômico, uma vez que muitos dos envolvidos nas situações de violência contra a mulher são economicamente ativos e sofrem com a violência restrições em razão da saúde abalada ou restrições da liberdade em razão do ato praticado. Dizendo de forma ainda mais clara, não são raras as situações em que agressores se veem impossibilitados de exercer seus trabalhos em razão do aprisionamento preventivo. Bem como, também não são raras as situações em que as pessoas agredidas ficam impossibilitadas de exercerem seus ofícios por conta das lesões sofridas ou mesmo do abalo emocional gerado. As relações sociais também adoecem

¹ Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro->



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

posto que as pessoas vitimadas carregam consigo as dores, mágoas e traumas produzindo efeito sobre o modo como se relacionam com os outros.

CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Tendo em vista as recorrentes demandas judiciais que tem como objeto a violência doméstica na Comarca de Coronel Vivida e o diagnóstico da ineficácia das medidas atualmente empregadas para diminuir os casos de agressão contra a mulher em nossa comarca, entende-se necessária a busca de meios diversos de combate ao problema, e nesse sentido, apresentam-se os círculos de construção de paz como um instrumento que pode vir a permitir uma abordagem mais eficaz do problema da violência contra a mulher.

Acerca dos círculos, temos que “é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo está baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando então voz igual a todos os participantes”(Pranis, 2011)².

Assim, a autorreflexão sugerida pelo nome do projeto será instrumentalizada por meio dos círculos de construção de paz, uma vez que o mesmo está ancorado na discussão prévia de como o círculo em si funcionará, o que, por consequência, mostra-se como via adequada para a discussão de assuntos difíceis posto que os participantes constroem conjuntamente um espaço de segurança para a fala.

Nesse passo, é preciso tornar claro que as questões espontaneamente abordadas e que possam ter relação direta com as demandas judiciais em curso permanecem restritas aos participantes do círculo, não podendo os facilitadores abordarem as

² PRANIS, Kay. Guia do Facilitador – Círculos de justiça restaurativa e de construção de paz. Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

situações concretas de cada um dos participantes. Com isso, garante-se o lugar seguro aos participantes, sem que as suas falas possam ser usadas nos processos de ordem criminal ou cível.

Metodologia

O Projeto se utilizará do Método "Círculo de Construção de Paz" da autora Kay Pranis.

O Círculo será realizado por voluntários, capacitados nos cursos de formação de facilitadores que foram realizados pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Coronel Vivida. O Conselho da Comunidade exercerá a função de coordenador executivo do projeto, realizando o agendamento dos encontros, informando aos facilitadores os dias dos seus círculos, atualizando a lista de facilitadores voluntários, fazendo contato com os participantes para confirmar as reuniões do círculo, bem como os demais atos puramente executivos.

Os métodos empregados no círculo obedecerão ao "Guia do facilitador" da autora Kay Pranis.

Serão criados dois grupos, um com os agressores e outro com as vítimas. A participação dos agressores e das ofendidas ocorrerão de maneira voluntária, uma vez que a legislação em vigor não permite a imposição de medida cautelar não prevista em lei ao agressor e, por outro lado, não se apresenta como um bom proceder obrigar a vítima a participar de um processo sem a sua voluntariedade.

Cada um dos grupos trabalhará a reflexão acerca da condição dos participantes, agressores e ofendidas. Contudo, haverá um enfoque geral para a conscientização dos participantes para a necessidade de relacionamentos saudáveis.

A participação nos círculos não possuirá data limite final, permanecendo os participantes enquanto quiserem.



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

Objetivos

- 1) Empoderamento das Vítimas para que as mesmas se libertem dos temores e fragilidades ocasionadas pelo machismo e pela agressão sofrida e estejam preparadas para evitar uma situação de revitimização;
- 2) Auto responsabilização dos Ofensores e desconstrução dos dogmas oriundos do machismo;
- 3) Desenvolver a cultura de restauração de relações e resolução pacífica de conflitos.

Local: Salão do Júri da Comarca de Coronel Vivida

Horário: a ser definido em reunião conjunta com os voluntários e o Conselho da Comunidade.

Cronograma: a ser definido em reunião conjunta com os voluntários e o Conselho da Comunidade.

Início: a ser definido em reunião conjunta com os voluntários e o Conselho da Comunidade.

Reavaliação do Projeto: 03 (três) meses após o início.

Protocolo

a) Recebida a Medida Protetiva e não havendo elementos suficientes para o deferimento da liminar ou para a correta análise das medidas mais adequadas, designar-se-á Audiência de Justificativa em caráter de urgência, pautada para data subsequente à Concessão das Medidas.

b) Sendo o caso, na referida audiência, a vítima e o ofensor serão convidados a participar do Círculo de Construção de Paz.

c) Não sendo o caso de audiência, o convite será formulado no corpo da decisão que deferir as medidas, sendo repassado pelo oficial de justiça encarregado de cumprir o



PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA/PR

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000

Fone: 46 3232 1321

d) Os encontros serão realizados conforme cronograma a ser estabelecido para o ano.

e) Os facilitadores confeccionarão uma ata, descrevendo a pauta do dia do referido grupo, o nome dos participantes, bem como demais observações acerca do círculo realizado, como informações repassadas pelos participantes que possam ser compartilhadas com os facilitadores dos próximos círculos.

f) O fluxo de participação no círculo se dará mediante demanda, sendo que na fase experimental, limitar-se-á a 15 (quinze) pessoas, podendo ser reajustado posteriormente.

g) Os encontros serão mediados por facilitadores formados nos cursos de formação de facilitadores realizados pelo Conselho da Comunidade.

h) O Conselho da Mulher da Comarca de Coronel Vivida ficará encarregado de estimular a participação das pessoas no círculo, realizando ações que divulguem o projeto e que, conseqüentemente, leve à população o conhecimento do método. Nesse sentido, é possível pensar em ações que envolvam a comunidade e sejam realizados nos diversos bairros da cidade. Isso porque, como a participação é voluntária, será necessário o trabalho constante de estímulo à participação das pessoas no círculo.

Atribuições

Juiz de Direito Carlos Gregório Bezerra Guerra: Gestão e Supervisão do projeto.

Conselho da Comunidade: Gestão executiva.

Conselho da Mulher: Gestão da divulgação do método e executor de ações de estímulo à adesão ao projeto.



**PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE
CORONEL VIVIDA/PR**

Rua Clevelândia, 536 – São Luiz – Coronel Vivida/PR CEP 85.550-000
Fone: 46 3232 1321

Facilitadores: Execução dos Círculos de construção de Paz.

Idealizadores: Juiz de Direito Carlos Gregório Bezerra Guerra

Conselho da Comunidade da Comarca de Coronel Vivida

Conselho da Mulher da Comarca de Coronel Vivida